1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Gestor (a) ANDRE ANIBA SARTORI-Secretário de Administração e Fazenda**,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos-SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

EXPRESSO REUNIDAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza,555, Caçador- SC, CEP: 89.504-590, CNPJ nº 83.702.142/0001-28, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/21, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO:
1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Licitatório nº 112/2026 na modalidade Inex nº 24/2026, na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 07/05/2026 e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal 14.133/21, art. 107 e suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

2.1. Contratação de empresa especializada para realização de transporte rodoviário intermunicipal, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens rodoviárias, para o atendimento das necessidades de todas as secretarias do governo municipal.

N°	Item	QUANTIDA	VALOR
25	PASSAGENS CHAPECO X FLORIANOPOLIS	20	R$349,04
26	FLORIANOPOLIS X CHAPECO	20	R$347,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Em comum acordo entre as partes, este documento tem vigência ate a data de 07/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
O valor total dos itens aditados é de 13.922,40(treze mil, novecentos e vinte dois reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Fica aqui as demais clausulas ratificadas, mantendo-se inalteradas.

São Domingos - SC, em 06 de novembro de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Dados: 2026.11.06 09:30:57 -03'00'

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA

EXPRESSO REUNIDAS S.A